



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, veículos a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Realeza/PR

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, os referidos bens móveis:

- a) Veículo Pas/Automóvel, Fiat /Palio Attractiv 1.0, Ano/Modelo 2013, placas AWN-9265, RENAVAM 00509788491;

**Art. 2º** - A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades e operações desenvolvidas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais em suas atividades assistenciais aos Agricultores do município de Realeza – Estado do Paraná.

**Art. 3º** A presente cessão de uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

**Parágrafo único:** Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do veículo ao Município.

**Art. 4º** - Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

**Art. 5º** - Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 6º** - A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

**Art. 7º** Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2023.

PAULO CEZAR Assinado de forma digital  
por PAULO CEZAR  
CASARIL:3687 CASARIL:36875732904  
5732904 Dado: 2023.07.10  
16:29:22 -03'00'

Paulo Cezar Casaril  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e digníssimos Pares dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a ceder veículos ao sindicato sem fim lucrativo desse Município.

O referido veículo *a priori* não estão sendo utilizados pela administração pública municipal, assim a sua cedência acaba por fomentar sindicatos da nossa Cidade, prestando um auxílio a população em geral.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando que seja submetido à votação, bem como que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Realeza.

Atenciosamente,

Paulo Cezar Casaril  
Prefeito Municipal